



TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço com o objetivo de aprimorar, digitalizar e qualificar o desenvolvimento das atividades agroindustriais e de fiscalização de produtos de origem animal, busca contratar o seguinte serviço/produto abaixo apresentado.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de uma plataforma digital e integrada, que permita um fluxo de informações e notificações automáticas conectando os envolvidos com Serviço de Inspeção Sanitária de POA, incluindo:

- * infraestrutura segura para armazenamento das informações e da plataforma digital;
- * as necessárias responsabilidades técnicas e legais;
- * capacitações/treinamentos de usuários e suporte técnico;
- * atualizações e customizações que atendam às legislações e plano de trabalho local;
- * adequações que atendam aos requisitos da LGPD nº 13709/2018.

O modelo de contratação deve obrigatoriamente permitir a avaliação técnica da plataforma, em função das atualizações legais e customizações necessárias para atender as atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Sanitária de POA.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

SUMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA....	
2	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO SOFTWARE.....	
3	
FASES DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	
6	
PRAZO DE VIGÊNCIA.....	9
AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE - PROVA DE CONCEITO.....	
9	
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	
16	
DOS PAGAMENTOS.....	16
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.....	
17	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

O “software” deve ser um aplicativo em nuvem para gestão dos processos do serviço de inspeção municipal, integrando o órgão público e seus servidores com os estabelecimentos privados, para isso deve conter os seguintes elementos:

a. Quanto à Criptografia/Segurança:

- Criptografia em trânsito: o software deverá garantir a criptografia de todos os dados à medida que eles transitam entre os usuários e a nuvem.
- Criptografia em repouso/banco de dados: o software deverá garantir a criptografia de todos os dados que são armazenados.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

b. Quanto aos Backups:

Utilizar software de backups como uma rede de segurança permanente para os dados, armazenando cópias diárias criptografadas de seu banco de dados em vários locais diferentes.

c. Quanto aos “Firewalls”:

Usar firewalls para proteger cada servidor virtual, banco de dados com as informações e balanceador de carga para garantir que somente o tráfego autorizado esteja acessando seus aplicativos/informações.

d. Quanto aos Adicionais:

Permitir a incorporação de requisitos adicionais de segurança. Esses requisitos podem englobar: configurações de resposta por inatividade; exigência de força de senhas; controle de falhas de logins e restrição/bloqueio por IP's.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO SOFTWARE

Informações Gerais do software:

O software deverá apresentar a possibilidade de utilização dos seguintes perfis de acessos:

- Gestor (Coordenador do Serviço de Inspeção Consorcial)
- Supervisor (responsável pelo serviço de inspeção);
- Inspetores/Fiscais (veterinários do consórcio/município);
- Estabelecimentos (empresas registradas no SIM);



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

O software deverá ser parametrizável e customizável de acordo com o Plano de Trabalho, Formulários/Modelos aprovados e vigentes na legislação aprovada pelo SIM.

Recursos e funcionalidades do software:

a. Módulo Cadastros Gerais:

- Cadastro de Municípios (Consórcios);
- Cadastro de Inspetores/Fiscais (Veterinários);
- Cadastro de elementos de controle/inspeção por classificação (carnes e derivados, leite e derivados, mel, cera de abelhas e derivados, ovos e derivados e pescado e derivados);
- Cadastro das AI (Áreas de Inspeção) por estabelecimento ;
- Cadastro das UI (Unidades de Inspeção) por área/estabelecimento ;
- Cadastro de Itens de Processo - checklist de Registro de Estabelecimentos no SIM;
- Cadastro de Estabelecimentos geolocalizados e com as seguintes informações vinculadas a eles:
 - Acesso a lista de Produtos e Rótulos cadastrados e ativos;
 - Acesso aos Processos referentes aos Produtos e Rótulos (registro, alterações, cancelamentos e outros);
 - Disponibilização via relatório legal do cadastro compilado de produtos ativos;
 - Cadastro de Documentos e Gestão de Validades (Alvará, Licenças, ART, Certificados de BPF entre outros);
 - Cadastro de Capacidades de produção liberadas;
- Cadastro da Tabela de Riscos Estimados;

b. Módulo de Perguntas e Respostas:



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

- Cadastro de Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ's) disponível para todos os perfis visando consultas futuras dos usuários de treinamentos.

- c. Módulos Operacionais:
 - Gestão dos Processos de registro de estabelecimentos;
 - Gestão dos Processos de Atualização dos PAC's
 - Gestão dos Processos de Adesão ao SISBI-POA
 - Gestão de controle de documentos (licenças e alvarás) com validade, com alertas de vencimentos/renovação destes;
 - Módulo de protocolo de solicitação/acompanhamento de registro de produtos e rótulos pelos estabelecimentos (automático e online);
 - Módulo de protocolo para emissão/entrega de documentos oficiais pelo SIM para o estabelecimentos (automático e online), com assinatura eletrônica e PIN de validação;
 - Módulo de protocolo de registro de processos de auto-infração;
 - Cronograma e resultado das análises laboratoriais (água e produtos);
 - Módulo de Registro das inspeções nos estabelecimentos:
 - Lançamento das Não Conformidades (NC's) encontradas, com armazenamento de evidências em formato arquivo e imagem;
 - Lançamento do controle de temperatura;
 - Lançamento do controle de água;
 - Lançamento de controle de luminosidade;
 - Lançamento de Controles de Combate a Fraude Econômica (Aferição de Pesos e Controle de Formulação)
 - Relatório de inspeções com assinatura eletrônica e PIN de validação;
 - Relatório de Não Conformidades com assinatura eletrônica e PIN de validação;
 - Geração de Plano de Ação das Não Conformidades (NC's) identificadas para a gestão dos prazos e ações realizadas pelo Estabelecimento;
 - Rastreabilidade com que os eventos aconteceram no software;



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

End.: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200 Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano / MG –CEP 35.171-143

Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

- Gestão do cronograma de inspeções;
- Módulo de gerenciamento dos acompanhamentos de abate:
 - Registros ante mortem;
 - Registros de doenças, causas e condenações;
 - Relatório de acompanhamento e gerenciais;
- _ Modalidade de Inspeção baseada em Risco Estimado associado aos estabelecimentos (conforme manual DIPOA de 2019 ou legislação e regras próprias):
 - Cálculo e determinação da classificação de risco por inspeção;
 - Predição de forma informativa da Data da próxima Inspeção;
 - Gestão, controle e histórico de elementos de controle inspecionados;
 - Gestão e controle das inspeções e sinalização/alertas baseados na frequência estabelecida pela classificação de risco;
- Modalidade de Inspeção baseada em modelos de documentos
- Modalidade de Inspeção baseada em evidências
- Modalidade de Inspeção baseada em checklists
- Inspeção de Supervisão
- Inspeção de Adesão ao SISBI-POA
- Gráficos gerenciais e indicadores.

Sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) aplicada ao Software de Inspeção:

As entidades públicas necessitam de dados pessoais para realizarem suas atividades, conforme estabelece a Legislação vigente, incluindo Normas e Decretos. Porém, com a LGPD, é necessário certificar que somente os dados estritamente essenciais são coletados e armazenados. Qualquer dado não essencial, precisa ser consentido pelo titular, que é a pessoa natural ao qual o dado pertence.

A Lei Geral de Proteção de Dados - Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - tem como objetivo assegurar que os dados de pessoas físicas sejam utilizados de forma mais transparente

Acuena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguarçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Uaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

por empresas privadas e organizações públicas. Agora, o cidadão tem direito de saber de que forma a corporação ou entidade vai utilizar suas informações pessoais.

De acordo com a lei, o usuário deve saber de que forma seus dados serão utilizados e com qual objetivo. Bem como, o órgão/corporação também deve estar preparado caso o usuário queira revogar seu consentimento. Além disso, a LGPD exige que seja fornecida explicação sobre cada dado solicitado de forma clara, através de linguagem acessível e de fácil entendimento.

No momento da implantação do software, a empresa CONTRATADA deverá indicar quais são os protocolos e dispositivos de adequação à LGPD existentes no software, e dessa forma, orientar a contratante sobre suas:

- políticas de segurança de acesso aos dados,
- segurança e backups dos dados,
- controles e procedimentos implementados.

Sobre a segurança de acesso aos dados a CONTRATADA deverá demonstrar que:

- Os datacenters utilizados são seguros e permitem a redundância e o dimensionamento de um serviço seguro, de alta disponibilidade e confiável para suas informações.

Tudo isso para garantir o não vazamento ou hackeamento de dados presentes no software.

Sobre a política de segurança de acesso aos dados a CONTRATADA deverá demonstrar que:

- Ter implementado políticas de segurança em torno da privacidade do software/informações e sobre como a equipe pode acessá-los; seja através de treinamentos e termos internos de conduta, ou até mesmo via assinatura de Termo de Confidencialidade.

Sobre os controles e procedimentos implementados no software a CONTRATADA deverá:

- Comunicar de forma clara e objetiva ao usuário que faz adesão ao uso do software, a abrangência da coleta e utilização das informações/dados;
- Possuir mecanismo(s) eletrônico que garanta o aceite e consentimento do usuário em relação à coleta e uso dos dados.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

**FASES DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA
GERAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cronograma Geral de Execução dos Serviços:

Fases	Descrição	Indicadores Físicos	
		Unidade	Quantidade
1 ^a	Ativação / Setup	dias	
2 ^a	Locação do software	mês	
3 ^a	Serviços sob demanda	horas/dias/mês	
Duração Total -			

Fase de Desenvolvimento dos Serviços:

1^a Fase – Ativação/Setup do Software:

1. Atividades internas da CONTRATADA:
 - 1.1. Identificação visual do município (logotipos);
 - 1.2. Preparação da base de dados;
 - 1.3. Formatação das rotinas de segurança;
 - 1.4. Criação do usuário Supervisor e atribuição de perfis.
 - 1.5. ...entre outras...
2. Ativação da plataforma através do Perfil Supervisor/Gestor e emissão eletrônica do Termo de Liberação do Aplicativo (software).

Acuçena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Ubaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

3. Reunião inicial visando:
 - 3.1. Levantamento de requisitos e especificações;
 - 3.2. Definição do Cronograma de Implantação.

4. Implantação dos seguintes itens:
 - 4.1. Cadastros Gerais;
 - 4.2. Inspetores;
 - 4.3. Empresas Registradas e ativas no SIM;
 - 4.4. Módulos Operacionais;
 - 4.5. Relatórios e outros.

2ª Fase – Treinamentos e Capacitações:

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento definido na fase de ativação item 3.2 tendo como público-alvo os Inspetores e Supervisores do serviço de inspeção. Esse plano será executado dentro do prazo de implantação e deverá:

- compreender o efetivo uso dos recursos e funcionalidades do software;
- propiciar o conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas nos processos apoiados pelo software;
- uso das rotinas de segurança, de rotinas de simulação e de processamento.

As capacitações/treinamentos oferecidos para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal e seus respectivos Responsáveis Técnicos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que: se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, providenciar o devido reforço.

O treinamento não poderá ter qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

3ª Fase – Locação do software:

Acuçena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Ubaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

O software de gestão fornecido é hospedado na nuvem (100% na internet), com periodicidade mensal de locação e disponível no prazo de vigência contratual.

4ª Fase – Suporte Técnico:

Finalizado o processo de implantação, a CONTRATADA fará a manutenção periódica do software, compreendendo a atualização de novas versões, atendimento de suporte aos usuários por meio:

- telefônico;
- acesso remoto via internet;
- e-mail;
- vídeo chamadas.

Caberá à CONTRATANTE a escolha da melhor forma de atendimento.

A assistência técnica no software deverá ser prestada por técnicos especializados da própria CONTRATADA ou por ela indicados.

A CONTRATADA prestará o atendimento de suporte técnico de segunda a sexta-feira (exceto em feriados) no horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13h00 às 17h30min.

O suporte técnico não poderá ter qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

5ª Fase – Serviços sob demanda:

Faz parte do presente termo a previsão de “ 100 de horas ” técnicas anuais que serão utilizadas em caso de necessidade de novos desenvolvimentos de interesse da CONTRATANTE.

As solicitações e a utilização dessas horas ocorrerá sob demanda através de aprovação do orçamento e efetiva entrega da solicitação.

AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE - PROVA DE

Acuçena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguarçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Ubaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

CONCEITO

Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição/contratação que não atenda às efetivas necessidades do Serviço de Inspeção Municipal, será realizada avaliação da conformidade do software ofertado.

Após ser aprovada a documentação de habilitação, a empresa classificada em 1º lugar será convocada pelo Pregoeiro para submeter-se à Avaliação de Conformidade do Software, cujo início se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a depender da modalidade acordada entre as partes juntamente com a Comissão Especial de Avaliação composta para este fim.

Será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente da LICITADORA, e, na ocasião, a empresa deverá simular em tempo de execução cada recurso/funcionalidade exigidos pelo presente Termo de Referência.

A Avaliação poderá ser realizada em alguma das seguintes modalidades a ser previamente combinada entre a LICITADORA e a empresa; de acordo com a que se demonstrar mais acessível e econômica para os envolvidos:

1. Presencial;
2. Remota através de videoconferência;

A avaliação apenas da empresa vencedora provisória justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor e possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU.

Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a empresa segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda os requisitos ou seja considerada fracassada a licitação.

A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica (Comissão Especial de



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

End.: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200 Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano / MG –CEP 35.171-143

Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaleoaco@yahoo.com.br

SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Avaliação), contendo nomeados pelo Cliente e composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo software e/ou terceiros com comprovado conhecimento técnico. Poderá fazer parte da Comissão Especial de Avaliação o responsável técnico pela área de Tecnologia da Informação, para análise das características e requisitos técnicos do software.

Quanto aos requisitos específicos de cada módulo, é permitida uma margem de 10% de não atendimento, ou seja, caso o software apresentado não atenda pelo menos 90% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado. Nesse momento será chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda às exigências do Termo de Referência.

Os itens não atendidos dos módulos específicos, até o limite permitido de 10%, não prejudicam a empresa e deverão ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

O roteiro de apresentação/avaliação dos módulos seguirá a mesma ordem disposta neste Termo de Referência.

Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (Atende/Não Atende). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o software possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta, às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Um item “parcialmente” atendido será computado como atendido para fins de cômputo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não

Acuçena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguarçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Ubaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, os itens não serão valorados de forma diferenciada.

A empresa será responsável pelo banco de dados de teste para a devida demonstração do software. Após a realização da avaliação, será elaborado parecer da Comissão Especial de Avaliação e os resultados serão publicados no sítio oficial, de modo a ficarem à disposição e conhecimento dos interessados.

As demais proponentes serão intimadas para fins de retomada da sessão, podendo ao final da sessão manifestar intenção de impetrar recursos no tríduo legal.

Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, é facultada a participação de no máximo um representante das demais proponentes durante a apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação e o uso ou porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros) e de registros audiovisuais; resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito que deverão ser cedidos para cópia, caso solicitado pelo cliente ou empresa em avaliação.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

Tabela de Avaliação de Conformidade

Item	Descrição	Avaliação	
		Atende	Não Atende
1.0	Módulo Cadastros Gerais	[] Atende(m) do total de <u>10</u> itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
1.1	Cadastro de Municípios (Consórcios)		
1.2	Cadastro de Inspetores (Veterinários)		
1.3	Cadastro de elementos de controle/inspeção por classificação (carnes e derivados, leite e derivados, mel, cera de abelhas e derivados, ovos e derivados e pescado e derivados)		
1.4	Cadastro das AI (Áreas de Inspeção) por estabelecimento		
1.5	Cadastro das UI (Unidades de Inspeção) por área/estabelecimento		



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

1.6	Cadastro de Itens de Processo - checklist de Registro de Estabelecimentos no SIM		
1.7	Cadastro de Estabelecimentos (empresas)		
1.8	Cadastro dos documentos exigidos pela legislação local (Licenças, ART, Certificados e outros)		
1.9	Cadastro de Capacidades de Produção liberadas para os estabelecimentos		
1.10	Cadastro da Tabela de Riscos Estimados		
2.0	Módulo Gestão das inspeções (In Loco e Documental/autocontrole)	[] Atende(m) do total de <u>10</u> itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
2.1	Gestão do cronograma de inspeções		



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

2.2	Modalidade de inspeções baseada em risco estimado associado ao estabelecimento		
2.3	Registro das inspeções (Periódicas e Permanentes) in loco nos estabelecimentos;		
2.4	Inspeção de Supervisão		
2.5	Inspeção de Adesão ao SISBI-POA		
2.6	Lançamento das NC's encontradas nas inspeções com armazenamento de evidências (fotos e arquivos)		
2.7	Lançamento das medições de temperatura		
2.8	Lançamento das medições de cloro/PH		
2.9	Lançamento das medições de Lux (luminosidade)		
2.10	Lançamento do Controles de Combate a Fraude Econômica (Aferição de Pesos e Formulação)		



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

2.11	Relatório de inspeções com assinatura eletrônica		
2.12	Relatório de acompanhamento das NC's identificadas na inspeção com assinatura eletrônica		
2.13	Gestão e Avaliação do Plano de Ação das NC's para solicitação e acompanhamento dos prazos e ações realizadas pelos estabelecimentos		
3.0	Módulo de Gestão e Acompanhamento dos Registros de Produtos e Rotulagem	[] Atende(m) do total de 3 itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
3.1	Solicitações de registro e ou alterações de produtos e rótulos realizadas pelo estabelecimento diretamente no sistema		
3.2	Parecer e resultado (deferido/indeferido) do SIM referente às solicitações/alterações disponibilizados para o estabelecimento diretamente no sistema		
3.3	Gestão e rastreabilidade de todos as etapas do processo de registro de cada produto		



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

4.0	Módulo de Gestão de Acompanhamento de Abates (Frigoríficos)	[] Atende(m) do total de 3 itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
4.1	Registros ante mortem		
4.2	Registros de doenças, causas e condenações		
4.3	Relatório de acompanhamento e gerenciamento mensal		
5.0	Módulo Gestão de documentos oficiais (Ofícios, Advertências, Auto de Infração, Multas e outros)	[] Atende(m) do total de 3 itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

End.: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200 Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano / MG –CEP 35.171-143

Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaleoaco@yahoo.com.br

SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

5.1	Emissão dos documentos oficiais (conforme modelos e legislações locais)		
5.2	Ferramenta de certificação de envio e recebimento do documento oficial através da gravação de data e hora de cada uma destas etapas		
5.3	Gestão das Tramitações de Documentos Oficiais – defesa/relato/julgamento/ (1ª e 2ª. instâncias)		
6.0	Módulo Gestão das Análises Laboratoriais Controle/Fiscal (água, produtos, swab)	[] Atende(m) do total de 2 itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
6.1	Gestão das análises laboratoriais		
6.2	Vinculação (upload) dos arquivos contendo os resultados recebidos dos laboratórios		
6.3	Cronograma de análises laboratoriais baseadas no Risco Estimado atribuído ao Estabelecimento		

Acuçena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Ubaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

7.0	Módulo Gerencial e Indicadores	[] Atende(m) do total de 5 itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
7.1	Gráficos de inspeções por situação, estabelecimento		
7.2	Gráficos de NC ´s por situação, estabelecimentos		
7.3	Gráficos de NC ´s por Elementos de inspeção e estabelecimentos		
7.4	Gráficos de solicitações de registros/alterações de produtos por resultados (deferido/indeferido)		
7.5	Gráfico de solicitações de registros/alterações de produtos por responsável pela análise.		



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

8.0	Ferramenta de Notificações e alertas automáticos	[] Atende do total de 1 item avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
8.1	Possui mecanismo de notificações automáticas via e-mail em pontos chaves do sistema.		
9.0	Requisitos da LGPD (Lei Geral da Proteção de dados)	[] Atende(m) do total de 3 itens avaliados; contabilizando: [%]	
		Atende	Não Atende
9.1	O fornecedor do software possui políticas claras de segurança de acesso aos dados		
9.2	O fornecedor possui comprovação (certificações, termos ou contratos) dos recursos fornecidos pelo sistema em relação a: segurança, infraestrutura e backups dos dados.		
9.3	O sistema possui controle e procedimento implementado em atendimento a LGPD		



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

--	--	--	--

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar e comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Essa comprovação poderá ser realizada por meio da apresentação de, no mínimo, um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado tomando-se como parcela de relevância: serviços de desenvolvimento e implantação de Software para o Serviço de Inspeção Municipal em município e/ou consórcios e/ou associações de municípios.

DOS PAGAMENTOS

As parcelas serão distribuídas de acordo com as seguintes regras:

- a. Serviços de Ativação do Software e suas etapas de implantação: serão pagos em parcela única com vencimento em até 15 (quinze) dias depois do Aceite no Termo de Liberação para uso do Aplicativo (software);
- b. Locação do Software, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira parcela com vencimento aos 30 dias depois do Aceite no Termo de Liberação para uso do Aplicativo (software);
- c. Serviços Sob Demanda Variável: serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais da Locação do Software.



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

São obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar os serviços necessários à implantação dos módulos do software contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- c) efetuar a manutenção legal do software para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) fornecer a possibilidade de exportação dos dados/informações constantes no banco de dados para a CONTRATANTE, caso seja necessário;
- e) manter os softwares básicos (Software de Gestão das Atividades do SIM, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- f) disponibilizar a atualização de versão do software, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado durante a vigência contratual, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- g) efetuar a manutenção corretiva do software, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;
- h) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
- i) executar as customizações do software, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio Sob Demanda aprovado e/ou mediante acordo de serviços excepcionais;



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

- j) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) manter o(s) servidor(es) público(s) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias para desempenho pleno de suas atividades;
- m) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- n) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos softwares da Administração Pública, guardando total sigilo perante terceiros;
- o) após a rescisão ou ao fim do contrato, fornecer a possibilidade de backup das tabelas do banco de dados;
- p) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- q) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual;
- r) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;
- b) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) documentar todos os pedidos de intervenção no software e parâmetros de



SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

configuração desde a implantação até às demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no software pela CONTRATADA antes da ativação de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a CONTRATANTE é a proprietária das informações/dados constantes no banco de dados e a responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da CONTRATADA para realização de seus serviços;

- e) responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no software.
- f) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- g) dispor de equipamentos e infraestrutura tecnológica adequados para uso do software locado;
- h) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados/indicados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar os serviços;

Fica previamente esclarecido que os serviços previstos não incluem itens de tecnologia fora do objeto deste Termo de Referência, incluindo reparos de problemas causados por:

- a) condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas nas dependências da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- b) problemas relacionados a rede lógica/internet da CONTRATANTE;
- c) vírus de computador e/ou assemelhados presentes na infraestrutura da CONTRATANTE;
- d) acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos;
- e) uso indevido pela CONTRATANTE dos programas não licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

End.: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200 Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano / MG –CEP 35.171-143

Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaleoaco@yahoo.com.br

SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
(SIM)

equipamentos de informática;

f) situações, condições e fatos alheios à competência da CONTRATADA.

Acuçena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Ubaporanga, Timóteo e Vargem Alegre.